Portaria nº 22/2026

EMENTA: Concede ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2026 e altera a Portaria n.º 13 de 29 de janeiro de 2026.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe - CRF/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe - CRF/SE, no dia 30 de outubro de 2026, em alusão ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º. O inciso XII do art. 1º da Portaria nº 13, de 29 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º .....**

VII - 30 de outubro - Ponto Facultativo, em alusão ao Dia do Servidor Público."

Art. 3º. Excetuam-se do disposto nesta Portaria as atividades de fiscalização do CRF/SE, que deverão manter seu funcionamento normal, sem solução de continuidade.

Art. 4º. No dia 28 de outubro de 2026, haverá expediente normal no âmbito do CRF/SE.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CRF/SE.

Aracaju, (SE), 20 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por: DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA:79155456553
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22677427000161, OU=videoconferencia, CN=DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA:79155456553
Data: 2026.10.28 21:26:10 -0300

Daniel Andrade de Oliveira
Presidente do CRF/SE